

SAÚDE PÚBLICA

- **Divulgação diária sobre leitos hospitalares e sua taxa de ocupação durante a pandemia de Covid-19 – Lei nº 23.658, de 10/6/2020**

Ementa: Acrescenta artigo à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Origem: Projeto de Lei nº 1.886/2020, de autoria do deputado Cleitinho Azevedo.

A norma altera a Lei nº 23.631, de 2/4/2020, para acrescentar artigo determinando que o órgão estadual competente divulgará diariamente, nos *sites* oficiais, enquanto persistir a pandemia de Covid-19, os seguintes dados atualizados e consolidados por macrorregião sanitária: total de leitos clínicos e total de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo – UTI – da rede pública e da rede conveniada com o SUS; total de leitos clínicos e total de leitos de UTI da rede pública e da rede conveniada com o SUS destinados exclusivamente ao atendimento de pessoas com Covid-19; e taxas de ocupação dos leitos disponíveis. Faculta, ainda, aos municípios, a divulgação, em seus *sites* oficiais, dos mesmos dados.

As medidas são importantes porque o monitoramento permanente da capacidade operacional da rede assistencial é fundamental para que o sistema de saúde responda com qualidade os novos infectados pela pandemia de Covid-19. Além disso, a divulgação de informações relativas à capacidade assistencial do sistema de saúde na prestação do atendimento à população infectada pelo coronavírus estimula o uso racional de equipamentos e recursos da rede pública de saúde, permitindo maior eficiência do sistema.

O projeto foi votado em turno único no Plenário por ter sido considerado de caráter urgente pelo Colégio de Líderes. Seu texto original foi alterado durante a tramitação, culminando em sua aprovação na forma de substitutivo.

Espera-se que o compartilhamento de informações previsto no novo documento normativo possa contribuir para dimensionar a capacidade de oferta de serviços e garantir o acesso da população com Covid-19 aos três níveis de atenção à saúde.

GCT/GSA/LMB/Rev